

PROJETO DE LEI nº 98/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.700,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 445.700,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – 1000 – 162 – Obras e instalações R\$ 15.700,00

0604 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – Manter a Cultura

3.3.90.30 – 236 -1000 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – 239 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 370.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de saldo de dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenvolv. Urbano Ind e Com

3.3.90.39 – 326 – 1000 – Material de consumo R\$ 150.000,00

0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

22.661.0014.2.009 – Manter o Setor de Industria e Comercio

3.3.90.39 – 339 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 170.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte R\$ 1000 R\$ 125.700,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Vitorino, 10 de outubro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 098/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 445.700,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e anulação de saldo dotação para suprir despesas.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de outubro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito